



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 271, de 20 de outubro de 2021

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 86, de 19 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.250.947,43 (sete milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-023 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
01500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-027 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	120.000,00
01770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	120.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
01810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-028 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	700.000,00
01930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	37.000,00
02050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	37.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.200,00
02090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-035 CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
02270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
02310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 2 de 29

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-038 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.600,00
02680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.1-062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	750.000,00
04210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	750.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-064 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
04620 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...R\$	70.000,00
05300 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00
05400 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-072 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...R\$	10.000,00
05840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 670.000,00
05880 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 670.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	300.000,00
06850 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-090 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	15.000,00
07590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-093 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	5.000,00
07740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-094 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	920.000,00
07820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	220.000,00
20600 10236 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202130410004 - Transferência Especial	R\$	200.000,00
20610 10238 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202138090010 - Transferência Especial	R\$	250.000,00
20620 10240 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202140740001 - Transferência Especial	R\$	250.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-114 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
20630 10235 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202128490003 - Transferência Especial	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-116 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	70.000,00
20640 10235 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202128490003 - Transferência Especial	R\$	70.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 3 de 29

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-117 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 200.000,00
20650 10237 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202130920005 - Transferência EspecialR\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-121 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 441.577,29
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 441.577,29

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-140 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
10760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-141 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00
10860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 4.000,00
10890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 400.000,00
11860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 400.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...R\$ 463,00
12150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 463,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 15.000,00
13000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-155 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 300.000,00
13020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 300.100,00
13580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 56.800,00
13590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 243.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 206.000,00
15190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 6.000,00
20660 10239 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202139150010 - Transferência EspecialR\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.0002.2-206 MANUT SERV ADMIN/SUPORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 375.871,04
18440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 375.871,04

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-220 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 214.636,10
19050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 214.636,10
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 40.000,00
19110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 7.250.947,43



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 4 de 29

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-131 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.30.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$	20.000,00
10201 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.1-133 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.5.67.83.00.00 DESPESAS DECOR. DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP	R\$	10.000,00
10261 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	10.000,00
4.5.90.84.00.00 DESPESAS DECOR. PART. EM FUNDOS, ORGAN., OU ENT. ASSEMBL.	R\$	10.000,00
10262 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-134 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.67.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$	10.000,00
10263 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	10.000,00
3.3.67.83.00.00 DESPESAS DECOR. DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP	R\$	10.000,00
10264 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-141 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	520,00
10861 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	520,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	200,00
13571 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00
13572 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	100,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 60.720,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
01390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-028 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	872.200,00
01920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	872.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA...	R\$	80.000,00
06800 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-124 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	2.000,00
09880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 5 de 29

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-134 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.000,00
10290 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-229 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	243.200,00
19860 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 243.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 625.000,00
11810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 625.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 160.383,00
12710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 160.283,00
12720 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200,00
13450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100,00
13460 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-211 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.600,00
18530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.2-213 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	375.871,04
18650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 375.871,04

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 06.122.0002.1-217 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
18840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-222 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	854.636,10
19340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 854.636,10

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 3.412.090,14

II - recursos provenientes de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

III - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10235 - Emenda 202128490003 - Transferência Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) fonte 10236 - EMENDA 202130410004 - Transferência Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 6 de 29

c) fonte 10237 - EMENDA 202130920005 - Transferência Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) fonte 10238 - EMENDA 202138090010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

e) fonte 10239 - EMENDA 202139150010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

f) fonte 10240 - EMENDA 202140740001 - Transferência Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

IV - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 699.577,29 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

DECRETO Nº 272, de 20 de outubro de 2021

Estabelece medidas para a implementação de ações de enfrentamento da pandemia decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, no âmbito do Município de Toledo, a partir de **21 de outubro de 2021**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando os recentes boletins emitidos pela Secretaria da Saúde, de acordo com os quais ainda se mantêm as taxas de contágio da doença;

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

considerando que foi renovada, tanto no âmbito estadual quanto no Município de Toledo, a declaração de estado de calamidade pública em razão dos impactos socioeconômicos e para a saúde pública decorrente das ações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde ocasionada pela pandemia da Covid-19;

considerando que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para determinar restrições a atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 7 de 29

considerando, por fim, a necessidade de prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência e ao abastecimento dos cidadãos (convivência salutar entre saúde, vida e economia), levando em conta o monitoramento diuturno acerca da evolução (negativa ou positiva) da pandemia, o que poderá ampliar ou diminuir as medidas restritivas,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de **21 de outubro de 2021**, fica autorizado o funcionamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços, tecnológicas e de inovação, educacionais, culturais, religiosas, assistenciais, esportivas e de lazer e demais correlatas, **todos os dias**, desde que observadas as medidas e recomendações estabelecidas pela [Resolução SESA nº 632/2020](#), ou sucedânea, e as seguintes específicas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19:

I - observância do limite máximo de 80% (oitenta por cento) da capacidade de espaço físico para atendimento ao público, conforme o respectivo licenciamento dos órgãos competentes, desde que não ultrapasse a quantidade de 1.000 (mil) pessoas no local;

II - na parte externa do estabelecimento, em local visível e de forma clara, deverão ser afixados cartazes com informações sobre o número máximo de clientes permitido em seu interior, conforme limite estabelecido no inciso anterior;

III - deverá haver controle do número de clientes/participantes, mediante entrega de senhas, ou forma similar, que possa assegurar o efetivo controle e fiscalização;

IV - no acesso ao estabelecimento, será obrigatória a higienização das mãos dos clientes com água e sabão ou álcool gel 70%.

Art. 2º - Fica mantida, a partir de **21 de outubro de 2021**, a proibição da realização de eventos com público superior a 1.000 (mil) pessoas.

Art. 3º - Fica, também, mantida a suspensão do transporte coletivo urbano gratuito para idosos nos horários de pico, assim entendidos os seguintes:

I - das 7h às 9h;

II - das 17h às 19h.

Parágrafo único - Nos horários mencionados nos incisos do **caput** deste artigo, o beneficiário da gratuidade do transporte coletivo urbano somente poderá embarcar no veículo utilizado para a sua prestação em caso de extrema necessidade, para tratamento de saúde ou para seu deslocamento em virtude de trabalho, mediante verificação pelo respectivo condutor.

Art. 4º - Os estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino manterão suas atividades pedagógicas conforme normativas próprias da Secretaria Municipal da Educação, não se lhes aplicando o limite percentual estabelecido no inciso I do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam determinadas, no Município de Toledo, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2:

I - a obrigatoriedade do uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência;

II - a manutenção do distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas;

III - a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.

Art. 6º - Fica atribuída aos responsáveis pelos estabelecimentos de qualquer natureza, inclusive instituições bancárias e lotéricas, as ações e medidas necessárias para o monitoramento e observância do distanciamento mínimo em eventuais filas e aglomerações mesmo fora do estabelecimento.

Art. 7º - Havendo conflito entre regulamentações municipais e estaduais acerca da capacidade de público nos estabelecimentos, prevalecerá a mais restritiva para o enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da Covid-19.

Art. 8º - O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multas:

a) para pessoas físicas:

1. nas infrações leves, de 2 (duas) URTs;

2. nas infrações graves, de 20 (vinte) URTs;

3. nas infrações gravíssimas, de 40 (quarenta) URTs.

b) para pessoas jurídicas:

1. nas infrações leves, de 4 (quatro) URTs;

2. nas infrações graves, de 40 (quarenta) URTs;

3. nas infrações gravíssimas, de 80 (oitenta) URTs.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 8 de 29

II - apreensão, inutilização, suspensão de venda, ou fabricação e cancelamento, do registro do produto ou equipamento, sempre que se mostrem necessárias para evitar risco ou dano à saúde;

III - interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento, produto ou equipamento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco ou dano à saúde, perdurando até que sejam sanadas as irregularidades.

§ 1º - A interdição cautelar, total ou parcial, poderá, justificadamente, tornar-se definitiva.

§ 2º - A extensão da interdição será decidida por ato fundamentado da autoridade sanitária.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 529, de 20 de outubro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Adriana Khatia Malacarne da Costa** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 37.712, de 15 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Adriana Khatia Malacarne da Costa** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.190,06 (seis mil cento e noventa reais e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 25 e guia financeira de fls. 26/27 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 530, de 20 de outubro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Adriana Khatia Malacarne da Costa** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 37.713, de 15 de setembro de 2021,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 9 de 29

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Adriana Khatia Malacarne da Costa** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.825,93 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 25 e guia financeira de fls. 26/27 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 531, de 20 de outubro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Liane Terezinha Dezanet Szatkowski** no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 38.678, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Liane Terezinha Dezanet Szatkowski** no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "R" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 9.888,43 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 21 e guia financeira de fls. 22/23 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 532, de 20 de outubro de 2021

Aposenta, por idade, a servidora **Hilda Torres de Oliveira** no cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 10 de 29

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 39.511, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade, a servidora **Hilda Torres de Oliveira** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.251,97 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 37, demonstrativo da média de fls. 22 a 36 e guia financeira de fls. 38 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 533, de 20 de outubro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marilene Vendramini Mucciatto** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 40.597, de 5 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marilene Vendramini Mucciatto** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "Q" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.345,46 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 23 e guia financeira de fls. 24 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

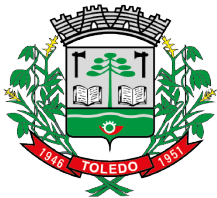
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 534, de 20 de outubro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elisabete Dias Marins Schneider** no primeiro cargo de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 11 de 29

Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.600, de 5 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elisabete Dias Marins Schneider** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "P" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.580,30 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 21 e guia financeira de fls. 22/23 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 535, de 20 de outubro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elisabete Dias Marins Schneider** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.601, de 5 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elisabete Dias Marins Schneider** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "J" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.273,07 (três mil duzentos e setenta e três reais e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 21 e guia financeira de fls. 22/23 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 536, de 20 de outubro de 2021

Revê, para efeito de equiparação salarial, os proventos de aposentadoria de servidores(as) inativos(as) no cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando a decisão de homologação dos cálculos exarada no procedimento de Cumprimento de Sentença, nos Autos nº 0004183-51.2012.8.16.0170, de Ação Civil Coletiva, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná;

considerando o contido no Ofício nº 521/2021-AJU, da Assessoria Jurídica do Município, e no Ofício nº 0562/2021-SRH, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, ambos do dia 19 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos, para efeito de equiparação salarial e de cumprimento da decisão de homologação dos cálculos exarada no procedimento de Cumprimento de Sentença, nos Autos nº 0004183-51.2012.8.16.0170, de Ação Civil Coletiva, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, os proventos de aposentadoria dos(as) seguintes servidores(as) inativos(as) no cargo de Professor I da rede municipal de ensino, passando o valor daqueles proventos a ser o constante na Tabela que segue:

Matrícula	Servidor	Valor Março/2020 (R\$)	Tipo Benefício
63941	MARLENE GENOVEVA RAFAELI	2.768,51	COM PARIDADE
53121	HELGA BOSSA	2.475,71	COM PARIDADE
588741	IVONE MARIA SIMONATO	7.721,58	COM PARIDADE
588311	LIA FRANK GERLACH	3.483,68	COM PARIDADE
588231	BARBARA ANA PEGORARO DOS SANTOS	2.768,51	COM PARIDADE
587771	JANE MARIA DA SILVA	6.352,58	COM PARIDADE
21191	RINA MARIA TODESCHINI	3.511,50	COM PARIDADE
51771	EVA GENOVEVA LYSYK TEIXEIRA	3.185,24	COM PARIDADE
588071	MARCELINA ROSSINI CZERECHOWICZ	2.225,12	COM PARIDADE
21192	RINA MARIA TODESCHINI	3.678,86	COM PARIDADE
141841	IRACI FELISPINA BARBEIRO	3.548,93	COM PARIDADE
589471	JANE LUCI RIBEIRO	6.403,30	COM PARIDADE
141842	IRACI FELISPINA BARBEIRO	3.548,87	COM PARIDADE
570881	NADIR ELSA BEGOZZI FERREIRA	2.768,48	COM PARIDADE
580411	IRMA FATIMA PRIMIERI	3.317,88	COM PARIDADE
584672	PORCILIA GONZAGA NEVES	3.995,08	COM PARIDADE
584671	PORCILIA GONZAGA NEVES	3.840,88	COM PARIDADE
59081	LUCILA ANNA RUARO	4.446,57	COM PARIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 13 de 29

588151	NAIR MARIA SANT ANNA CASTRO	4.032,96	COM PARIDADE
86301	EVANIR SOARES PETRESKI BOEING	6.586,28	COM PARIDADE
589391	DARCI DE MELO SCHMITT	3.687,28	COM PARIDADE
589981	FRANCISCA MADALENA PINHEIRO	2.768,48	COM PARIDADE
579321	LUDOVICA JASTRONBEK VANZELLA	3.184,86	COM PARIDADE
579322	LUDOVICA JASTRONBEK VANZELLA	4.500,06	COM PARIDADE
60921	MARIA CELIA DA SILVA ORMENEZE	5.531,34	COM PARIDADE
590211	NASCIMENTA DE OLIVEIRA	3.846,09	COM PARIDADE
231671	EMI ANTONIA RIPPEL SABADIN	2.391,37	COM PARIDADE
44991	ANTONIETA CECÍLIA PALUDO	3.098,13	COM PARIDADE
594801	ILDA LIDIA NESELLO VIEIRA	3.033,35	COM PARIDADE
443691	DELIA MARIA MICHELON LENHARD	3.783,40	COM PARIDADE
591111	SALETE LUCIA MICHELON LUNKES	5.267,78	COM PARIDADE
603021	ALEIDA MARIA BOGONI	3.184,99	COM PARIDADE
53471	ILDO FUHR	4.740,95	COM PARIDADE
596251	LOURDES DE FATIMA CRESPO PEROSA	5.021,90	COM PARIDADE
595871	SIDIO KLASSEN	3.483,56	COM PARIDADE
50111	ELISA MARIA MUELLER	3.109,88	COM PARIDADE
263441	MARIA EUNICE SILVA DE LACERDA	2.648,02	COM PARIDADE
595791	ELZA FATIMA NOGUEIRA	5.267,78	COM PARIDADE
596171	GENI MARIA FLECK	2.768,48	COM PARIDADE
587772	JANE MARIA DA SILVA	6.403,30	COM PARIDADE
596501	SALETE PASCOALI	5.346,96	COM PARIDADE
599741	LOERI RAMISCH	6.779,19	COM PARIDADE
596841	VANDERCI LICHTENTHALER HEISS	7.059,62	COM PARIDADE
597491	LAURA BLOEMER HOBOLD	2.432,97	COM PARIDADE
400451	LUCIA ROSSONI SEPULVIDA	3.611,30	COM PARIDADE
596921	INEZ VALANDRO PIMENTA	4.152,13	COM PARIDADE
600701	ELIZABETE CORDEIRO VELAZQUEZ	5.016,93	COM PARIDADE
604461	GELI JUDITH SALBEGO	3.871,56	COM PARIDADE
600621	INEZ MARIA VINCENZI	2.751,35	COM PARIDADE
603181	NEIVA MEOTTI	5.807,69	COM PARIDADE
590212	NASCIMENTA DE OLIVEIRA	4.038,61	COM PARIDADE
50112	ELISA MARIA MUELLER	2.496,67	COM PARIDADE
448141	MARLENE MARQUES	4.598,91	COM PARIDADE
187831	NEIDE TEREZINHA MINOZZO AVILA	4.828,91	COM PARIDADE
86051	ALBANO AFFONSO MALLMANN	5.284,00	COM PARIDADE
86052	ALBANO AFFONSO MALLMANN	5.072,75	COM PARIDADE
67691	OLIVIA NICHELE KORB	3.184,38	COM PARIDADE
67692	OLIVIA NICHELE KORB	3.184,38	COM PARIDADE
603101	ELGA TEREZINHA KERN TONIN	5.162,58	COM PARIDADE
604061	MARIA QUEROZ MACHADO	1.906,18	COM PARIDADE
138461	ADEVILDE PIGOSSO KUNZLER	2.152,31	COM PARIDADE
606621	GERALDA QUEROZ BATISTA	4.379,73	COM PARIDADE
606701	MARIA PAULINA BROGLIATTO FERREIRA	2.353,81	COM PARIDADE
606702	MARIA PAULINA BROGLIATTO FERREIRA	1.905,92	COM PARIDADE
78891	NAZIRDA MARIA STUANI	2.112,45	COM PARIDADE
51772	EVA GENOVEVA LYSYK TEIXEIRA	3.344,39	COM PARIDADE
589472	JANE LUCI RIBEIRO	6.729,82	COM PARIDADE
606141	NADIR AMANDA SCHONINGER WILLE	2.307,02	COM PARIDADE
606381	ROSA GERTRUDES CERVO FRANKE	4.209,16	COM PARIDADE
61811	MARIA HELENA GARICOIX	8.471,63	COM PARIDADE
610061	LUCIANO ENGELSING	3.483,56	COM PARIDADE
610062	LUCIANO ENGELSING	3.994,83	COM PARIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 14 de 29

588232	BARBARA ANA PEGORARO DOS SANTOS	2.780,52	COM PARIDADE
240151	VANEZA CALLIGARO GRESPAN	6.084,39	COM PARIDADE
600702	ELIZABETE CORDEIRO VELAZQUEZ	3.791,99	COM PARIDADE
80102	SALETE BARILLI	5.369,29	COM PARIDADE
79431	NOEMIA VON LERMEN	3.487,18	COM PARIDADE
80101	SALETE BARILLI	7.059,62	COM PARIDADE
53551	IMAIR CARVALHO FRANCISCO	5.807,69	COM PARIDADE
591112	SALETE LUCIA MICHELON LUNKES	5.807,69	COM PARIDADE
141921	IRENE SCHARNBERG SCHOLER	7.942,13	COM PARIDADE
45701	BENEDITO GALVAO DA SILVA	4.159,50	COM PARIDADE
58511	LORILDA JUSSARA GROSSI BOLSON	4.489,36	COM PARIDADE
588072	MARCELINA ROSSINI CZERECHOWICZ	2.402,10	COM PARIDADE
255001	IARA MARIA DE NOVAIS	5.662,71	COM PARIDADE
62111	MARIA LACI KUNZLER	5.837,71	COM PARIDADE
63511	MARIO LIMA	3.687,39	COM PARIDADE
63512	MARIO LIMA	4.404,33	COM PARIDADE
233371	MARIA HELENA VIGO	3.288,47	COM PARIDADE
254452	ILDA DE AQUINO DA SILVA	2.613,60	COM PARIDADE
54611	IRENE POLICIANO DOS SANTOS	5.421,57	COM PARIDADE
254451	ILDA DE AQUINO DA SILVA	2.613,60	COM PARIDADE
143031	LENIR FARIAS	2.804,64	COM PARIDADE
45702	BENEDITO GALVAO DA SILVA	5.347,04	COM PARIDADE
588152	NAIR MARIA SANT ANNA CASTRO	4.594,06	COM PARIDADE
68071	OTILIA GERTRUDES DA SILVA	3.657,97	COM PARIDADE
193721	ODETE PEREIRA DA SILVA	5.092,29	COM PARIDADE
79601	NUNCIA MARIA IAPPE	3.570,16	COM PARIDADE
79602	NUNCIA MARIA IAPPE	3.511,58	COM PARIDADE
255002	IARA MARIA DE NOVAIS	5.945,91	COM PARIDADE
599742	LOERI RAMISCH	7.567,29	COM PARIDADE
47911	CLEUZA ELINA DA SILVA CRUZ	4.720,33	COM PARIDADE
596172	GENI MARIA FLECK	3.198,52	COM PARIDADE
72851	VERA LUCIA TOLFO DIAS	6.200,05	COM PARIDADE
187321	JOVITA GIORDANI STEIN	5.114,28	COM PARIDADE
549251	GRACIEMA ARMILIATO	4.207,66	COM PARIDADE
549252	GRACIEMA ARMILIATO	3.898,75	COM PARIDADE
440591	VALNA TEREZA VOLPATTO	5.439,23	COM PARIDADE
70721	SILVIA GNAS	7.810,81	COM PARIDADE
141411	INA DAS GRACAS	7.324,63	COM PARIDADE
138111	ADEJANIRA SANTIAGO DE CARVALHO	8.070,56	COM PARIDADE
589392	DARCI DE MELO SCHMITT	4.375,51	COM PARIDADE
443001	VÂNIA APARECIDA PINHEIRO DO NASCIMENTO	4.609,71	COM PARIDADE
108801	CILEIA APARECIDA LANDIM DA SILVA	3.237,81	COM PARIDADE
108802	CILEIA APARECIDA LANDIM DA SILVA	3.143,34	COM PARIDADE
238331	GENI TEREZINHA BRUNHERA BORDIGNON	5.920,64	COM PARIDADE
498161	MARIA JOSE GONSALVES	5.895,19	COM PARIDADE
73311	ZAIR TEREZINHA REFATTI	2.653,08	COM PARIDADE
59241	LUCINDA APARECIDA DA SILVA	6.878,88	COM PARIDADE
606622	GERALDA QUEROZ BATISTA	4.870,87	COM PARIDADE
447331	EDELMA ANDRADE DE BARROS E SILVA	5.254,86	COM PARIDADE
67771	ONEIDE BATTISTI	8.717,59	COM PARIDADE
371921	SALETE CATARINA TRINDADE	5.231,83	COM PARIDADE
266201	PIERINA BORGES TSCHOEPKE	4.975,33	COM PARIDADE
606941	DIRLEI MARIA ROSSETTO BAUMGARTNER	3.520,80	COM PARIDADE
183761	EDIR BOHM BRACHT	7.171,99	COM PARIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 15 de 29

183762	EDIR BOHM BRACHT	6.723,72	COM PARIDADE
65811	NEIDE MEOTTI	8.615,48	COM PARIDADE
65812	NEIDE MEOTTI	8.581,46	COM PARIDADE
604142	LORI KLOH MAUSOLF	5.399,81	COM PARIDADE
53552	IMAIR CARVALHO FRANCISCO	7.324,67	COM PARIDADE
600622	INEZ MARIA VINCENZI	3.764,26	COM PARIDADE
263442	MARIA EUNICE SILVA DE LACERDA	3.038,11	COM PARIDADE
603182	NEIVA MEOTTI	8.411,12	COM PARIDADE
143711	LURDES DE CAMPOS PINHEIRO	5.783,91	COM PARIDADE
196151	MARIA CARDOSO	8.206,91	COM PARIDADE
199331	AUREMI GOMES MOREIRA LOPES	4.718,56	COM PARIDADE
160041	MARLI HUPPES DE ARAUJO	5.508,53	COM PARIDADE
160042	MARLI HUPPES DE ARAUJO	5.462,46	COM PARIDADE
70561	SHIRLEY MARIA DOS SANTOS SANDRE	8.334,93	COM PARIDADE
70562	SHIRLEY MARIA DOS SANTOS SANDRE	7.880,89	COM PARIDADE
580412	IRMA FATIMA PRIMIERI	4.167,19	COM PARIDADE
309371	MARIA FATIMA DE CARVALHO	7.134,88	COM PARIDADE
72852	VERA LUCIA TOLFO DIAS	7.382,10	COM PARIDADE
604462	GELI JUDITH SALBEGO	2.973,05	COM PARIDADE
84431	RITA LAZZARI	6.430,13	COM PARIDADE
82062	BERNADETE DOS SANTOS SILVA PEDRO	6.795,11	COM PARIDADE
82221	DELAIR SIQUEIRA OCAMPOS	3.344,62	COM PARIDADE
143712	LURDES DE CAMPOS PINHEIRO	6.073,08	COM PARIDADE
211051	LOURDES FERREIRA DE JESUS	3.302,80	COM PARIDADE
549681	NEUSA VOLPATO	5.662,93	COM PARIDADE
608141	NILVA MARIA GREZELE POZZAN	3.367,90	COM PARIDADE
67851	OSANA SILVA ROSA	8.717,74	COM PARIDADE
596922	INEZ VALANDRO PIMENTA	7.721,83	COM PARIDADE
596252	LOURDES DE FATIMA CRESPO PEROSA	8.002,57	COM PARIDADE
603022	ALEIDA MARIA BOGONI	4.818,24	COM PARIDADE
108711	ARMELI MARIA HEISS FORNARI	8.479,40	COM PARIDADE
108712	ARMELI MARIA HEISS FORNARI	8.309,08	COM PARIDADE
86481	NERI ANTONIO SEBASTIANY	9.025,79	COM PARIDADE
67852	OSANA SILVA ROSA	8.717,74	COM PARIDADE
52151	GENESI GOERLACH	8.377,19	COM PARIDADE
52152	GENESI GOERLACH	8.172,83	COM PARIDADE
59671	LUZIA PEREIRA	5.577,74	COM PARIDADE
570882	NADIR ELSA BEGOZZI FERREIRA	5.136,51	COM PARIDADE
66371	NELI REGUERA MARTINEZ SENGHER	7.236,52	COM PARIDADE
603102	ELGA TEREZINHA KERN TONIN	6.443,64	COM PARIDADE
197801	MARIA APARECIDA AMANCIO DE AQUINO	7.718,80	COM PARIDADE
255511	MARLI RAFAEL DE ALMEIDA SOUZA	7.968,55	COM PARIDADE
255512	MARLI RAFAEL DE ALMEIDA SOUZA	7.968,55	COM PARIDADE
82061	BERNADETE DOS SANTOS SILVA PEDRO	8.207,00	COM PARIDADE
588312	LIA FRANK GERLACH	7.003,93	COM PARIDADE
309291	LUCILA GARICOIX RECALCATTI	7.118,82	COM PARIDADE
64591	MARLI JULITA LENHARD FIUZA	8.445,26	COM PARIDADE
497191	SALI VITECK	7.289,33	COM PARIDADE
57381	LEDA LAVARDA	8.751,81	COM PARIDADE
71611	TERESA NAMIR KREUZ	6.779,76	COM PARIDADE
342071	DULSE OLGA RITZEL	8.240,95	COM PARIDADE
549411	INACIA REGINA PEREIRA DE MIRANDA	5.420,99	COM PARIDADE
301121	ELIZABET FASSBINDER	6.854,08	COM PARIDADE
240152	VANEZA CALLIGARO GRESPAN	6.949,58	COM PARIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 16 de 29

57382	LEDA LAVARDA	8.206,92	COM PARIDADE
197802	MARIA APARECIDA AMANCIO DE AQUINO	7.718,78	COM PARIDADE
148691	ZILDA DA SILVA TATIM	4.144,89	COM PARIDADE
54612	IRENE POLICIANO DOS SANTOS	6.779,76	COM PARIDADE
213771	ELAINE TERESINHA PEREIRA	6.971,82	COM PARIDADE
595792	ELZA FATIMA NOGUEIRA	7.412,95	COM PARIDADE
596502	SALETE PASCOALI	7.567,37	COM PARIDADE
71612	TERESA NAMIR KREUZ	6.695,75	COM PARIDADE
564051	DOROTEA MULLER KLUG	4.618,26	COM PARIDADE
80521	LETICIA MARIA BACKES PINHEIRO	6.697,07	COM PARIDADE
80522	LETICIA MARIA BACKES PINHEIRO	6.537,01	COM PARIDADE
596842	VANDERCI LICHTENTHALER HEISS	8.275,04	COM PARIDADE
193722	ODETE PEREIRA DA SILVA	3.702,21	COM PARIDADE
597492	LAURA BLOEMER HOBOLD	8.002,54	COM PARIDADE
194451	MARLENE SIMSEN	8.138,83	COM PARIDADE
310621	NEIVA GIORDANI SCHERMANN	6.073,19	COM PARIDADE
61651	MARIA HELENA DA SILVA	8.343,08	COM PARIDADE
61652	MARIA HELENA DA SILVA	8.207,00	COM PARIDADE
86561	REGINA MERIS VITKOSKI	8.751,81	COM PARIDADE
86562	REGINA MERIS VITKOSKI	8.581,55	COM PARIDADE
604062	MARIA QUEROZ MACHADO	3.626,04	COM PARIDADE
529571	TERESINHA ODILA TODESCHINI	3.008,36	COM PARIDADE
332271	NEIDE DE ABREU GOBO	4.639,12	COM PARIDADE
85161	VERA LUCIA BUENO BOCK	7.659,52	COM PARIDADE
85162	VERA LUCIA BUENO BOCK	7.443,31	COM PARIDADE
84432	RITA LAZZARI	6.456,42	COM PARIDADE
83031	MERCI MARIA FREIRE COELHO	8.309,19	COM PARIDADE
83032	MERCI MARIA FREIRE COELHO	8.036,76	COM PARIDADE
148692	ZILDA DA SILVA TATIM	4.127,78	COM PARIDADE
55171	IVANI FLOREZ DA SILVA	8.547,53	COM PARIDADE
55172	IVANI FLOREZ DA SILVA	8.445,40	COM PARIDADE
138621	ALDACIR ALVES FREIRE	5.312,23	COM PARIDADE
109281	LOURDES OTILIA DE MORAES	8.241,06	COM PARIDADE
189531	APARECIDA ODILA MORENO STRAZZI	5.017,42	COM PARIDADE
46001	CARMEN INEZ PASSARINI	8.043,27	COM PARIDADE
59242	LUCINDA APARECIDA DA SILVA	6.695,96	COM PARIDADE
198101	MARLI LURDES BRESSAN BRUNING	7.783,86	COM PARIDADE
46002	CARMEN INEZ PASSARINI	7.978,42	COM PARIDADE
564481	IVONI SEFFRIN	4.641,09	COM PARIDADE
146131	NEIVA MARIA BARILLI PISTORE	8.241,14	COM PARIDADE
85241	LENIR FATIMA WEIZENMANN	8.275,25	COM PARIDADE
85242	LENIR FATIMA WEIZENMANN	8.207,11	COM PARIDADE
144271	MARIA HELENA RECALCATTI	8.411,46	COM PARIDADE
144272	MARIA HELENA RECALCATTI	8.173,02	COM PARIDADE
146132	NEIVA MARIA BARILLI PISTORE	8.241,14	COM PARIDADE
64592	MARLI JULITA LENHARD FIUZA	8.207,11	COM PARIDADE
606142	NADIR AMANDA SCHONINGER WILLE	6.074,66	COM PARIDADE
444401	SOLANGE FAGOTTI PAGLIARINI	8.138,98	COM PARIDADE
310622	NEIVA GIORDANI SCHERMANN	4.718,90	COM PARIDADE
197981	RENI HEDI PROLST SANTOS	7.816,27	COM PARIDADE
197982	RENI HEDI PROLST SANTOS	7.816,27	COM PARIDADE
218901	ROSANE INÊS KRUGER	5.508,74	COM PARIDADE
535461	DIRLENE MENDES	5.950,16	COM PARIDADE
535462	DIRLENE MENDES	5.950,16	COM PARIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 17 de 29

499301	MARIA LUCIA GARICOIX GOLLMANN	8.070,91	COM PARIDADE
607101	GONÇALINA DA ROSA NOVELLO	4.620,26	COM PARIDADE
594802	ILDA LIDIA NESELLO VIEIRA	7.691,16	COM PARIDADE
188721	ADILES DONADEL	6.124,23	COM PARIDADE
256071	ANA CANDIDA LOCATELLI	8.104,93	COM PARIDADE
253811	LUCIA MARIA BREMER	8.104,93	COM PARIDADE
238332	GENI TEREZINHA BRUNHERA BORDIGNON	6.764,22	COM PARIDADE
63351	MARILENE SFALCIN VIERA	8.207,14	COM PARIDADE
63352	MARILENE SFALCIN VIERA	8.207,14	COM PARIDADE
56221	JANICE JOANA MIORANDO NICOLAU	8.377,38	COM PARIDADE
56222	JANICE JOANA MIORANDO NICOLAU	8.241,17	COM PARIDADE
213772	ELAINE TERESINHA PEREIRA	7.412,56	COM PARIDADE
51181	ERICA TRAUDI WIEDEMANN	5.488,35	COM PARIDADE
589982	FRANCISCA MADALENA PINHEIRO	3.330,58	COM PARIDADE
199332	AUREMI GOMES MOREIRA LOPES	5.245,86	COM PARIDADE
263101	LOURDES DALPRA ZOTTI	8.103,96	COM PARIDADE
448811	TEOVANI DE FATIMA GUTJAHR COSTA	6.705,15	COM PARIDADE
203461	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA SCHOFFEN	8.011,15	COM PARIDADE
194452	MARLENE SIMSEN	8.138,21	COM PARIDADE
109282	LOURDES OTILIA DE MORAES	7.718,09	COM PARIDADE
282911	MARIZA MANESCO CARDOSO	7.381,55	COM PARIDADE
59161	LUCIMAR RECALCATTI VIEIRA	8.975,96	COM PARIDADE
59162	LUCIMAR RECALCATTI VIEIRA	8.760,52	COM PARIDADE
445801	ISANE MARLI BRINGMANN MOREIRA	6.296,09	COM PARIDADE
229931	WALDELINO FELIZARDO	4.592,78	COM PARIDADE
229932	WALDELINO FELIZARDO	4.573,47	COM PARIDADE
173702	ELAINE WERKHAUSER DA SILVA LOMPA	8.688,70	COM PARIDADE
83971	ISABEL PETENAN CARDOSO	8.445,94	COM PARIDADE
323521	MARIA LUCIA PACHECO SALAMANCA COEL	8.724,64	COM PARIDADE
309611	MARLENE GIMENEZ RIBEIRO	6.639,04	COM PARIDADE
607581	LENIR SINHORI DA SILVA	5.735,02	COM PARIDADE
441811	SUELI LUCKMANN GUERRA	8.257,87	COM PARIDADE
441812	SUELI LUCKMANN GUERRA	7.490,12	COM PARIDADE
53711	INES PICININ SPEROTTO	6.055,60	COM PARIDADE
499211	MARIA EVA DUARTE TIZZIANI	7.102,44	COM PARIDADE
312161	ANA RITA FUSIGER CIMAROSTTI	6.349,68	COM PARIDADE
312162	ANA RITA FUSIGER CIMAROSTTI	5.710,75	COM PARIDADE
606382	ROSA GERTRUDES CERVO FRANKE	6.554,65	COM PARIDADE
173701	ELAINE WERKHAUSER DA SILVA LOMPA	8.724,64	COM PARIDADE
505711	JACIRA MACHADO SOUZA	5.843,19	COM PARIDADE
59672	LUZIA PEREIRA	5.179,82	COM PARIDADE
588742	IVONE MARIA SIMONATO	8.724,64	COM PARIDADE
445211	BEATRIZ DE ANDRADE	5.091,64	COM PARIDADE
84271	MARIA INES TODESCHINI	9.462,46	COM PARIDADE
138622	ALDACIR ALVES FREIRE	5.485,07	COM PARIDADE
84272	MARIA INES TODESCHINI	9.387,05	COM PARIDADE
142061	IRENE PIROLI	6.002,36	COM PARIDADE
444402	SOLANGE FAGOTTI PAGLIARINI	7.933,05	COM PARIDADE
256072	ANA CANDIDA LOCATELLI	7.796,27	COM PARIDADE
72421	VANDA APARECIDA NUNES	8.043,77	COM PARIDADE
72422	VANDA APARECIDA NUNES	8.043,77	COM PARIDADE
216791	DENISE SALETE MUSSKOPF	8.275,00	COM PARIDADE
58512	LORILDA JUSSARA GROSSI BOLSON	8.173,99	COM PARIDADE
565701	MARIZA JOSE BRIM DOS SANTOS	5.741,13	COM PARIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 18 de 29

70722	SILVIA GNAS	8.437,42	COM PARIDADE
238171	CASTORINA LEITE BIRINO COLLADO PERES	8.688,72	COM PARIDADE
238172	CASTORINA LEITE BIRINO COLLADO PERES	8.616,92	COM PARIDADE
511871	SIZETE TEREZINHA PIFFER ZAGO	7.071,41	COM PARIDADE
371922	SALETE CATARINA TRINDADE	6.582,80	COM PARIDADE
86641	ROSANA ZENI DA ROCHA	7.384,54	COM PARIDADE
302011	CRISTIANE SALETE BOZZA GALVAO	9.273,97	COM PARIDADE
284361	DALVA ROSA TOMAZ PASQUINI	5.901,69	COM PARIDADE
71291	TANIA REGINA PIAZZETTA	8.076,34	COM PARIDADE
309372	MARIA FATIMA DE CARVALHO	8.035,62	COM PARIDADE
382701	ERAI GUIMARAES PINTO	4.933,13	COM PARIDADE
60091	MARCIA TEREZINHA PUNTEL	9.273,97	COM PARIDADE
60092	MARCIA TEREZINHA PUNTEL	9.047,78	COM PARIDADE
525401	IZAURA APARECIDA DE SOUZA GODINE MIGUEL	4.578,29	COM PARIDADE
525402	IZAURA APARECIDA DE SOUZA GODINE MIGUEL	4.169,85	COM PARIDADE
440241	ALZIRA ROMEIRO	8.783,87	COM PARIDADE
141331	IEDA MARIA GREGIANIN ADAM	6.723,44	COM PARIDADE
141332	IEDA MARIA GREGIANIN ADAM	5.461,95	COM PARIDADE
441301	LUCIA ALFLEN COLDEBELLA	8.746,19	COM PARIDADE
444661	ELIANE MARIA MENEGOLLA GOETTEMS	8.934,67	COM PARIDADE
505712	JACIRA MACHADO SOUZA	5.766,66	COM PARIDADE
272191	TEREZA FALKOWSKI DE MATOS	7.381,57	COM PARIDADE
272192	TEREZA FALKOWSKI DE MATOS	6.971,02	COM PARIDADE
238411	SALETE HAUBENTTAL IMMIG	5.880,88	COM PARIDADE
238412	SALETE HAUBENTTAL IMMIG	5.245,93	COM PARIDADE
159971	SIRLEI THEVES GALVAO	9.273,97	COM PARIDADE
610461	CLADIS ARMINDA KONZEN	4.474,53	COM PARIDADE
494681	IVETE BUDTINGER DA COSTA ALVES	8.670,80	COM PARIDADE
543561	LAUDEMIR FAEZ	6.403,32	COM PARIDADE
216792	DENISE SALETE MUSSKOPF	6.823,32	COM PARIDADE
524181	ESTER DA SILVA CORRÊA	5.894,24	COM PARIDADE
264921	CARMEN LUCIA KLASSEN NODARI	6.251,49	COM PARIDADE
188131	ELAIDE GRAEFF BRAUN	6.723,44	COM PARIDADE
190461	MARIA SALETE QUEIROZ	9.236,27	COM PARIDADE
190462	MARIA SALETE QUEIROZ	9.123,16	COM PARIDADE
448061	CLAUDETE BUENO DO PRADO	5.970,79	COM PARIDADE
143381	LUCIMAR MARIA BRUSCO VANZETTO	8.445,95	COM PARIDADE
440242	ALZIRA ROMEIRO	5.588,04	COM PARIDADE
521911	CELIA ROKS BETTEGA	6.793,77	COM PARIDADE
521912	CELIA ROKS BETTEGA	6.705,17	COM PARIDADE
442701	LORENA SYRLEI SCHNAEDEIR	5.346,23	COM PARIDADE
171751	NELCI DO NASCIMENTO SANTOS	9.198,58	COM PARIDADE
171752	NELCI DO NASCIMENTO SANTOS	7.685,56	COM PARIDADE
47401	CLAUDINES SMANIOTTO	9.083,71	COM PARIDADE
47402	CLAUDINES SMANIOTTO	7.443,63	COM PARIDADE
185712	IZOLDI VOLLBRECHT	8.934,67	COM PARIDADE
185711	IZOLDI VOLLBRECHT	9.236,27	COM PARIDADE
228701	LENY PINHEIRO DE MOURA	7.946,07	COM PARIDADE
228702	LENY PINHEIRO DE MOURA	7.118,72	COM PARIDADE
158491	JACINTA WELTER KAISER	8.868,26	COM PARIDADE
158492	JACINTA WELTER KAISER	7.567,71	COM PARIDADE
607021	ELIANE BASSO HAUPT	5.880,88	COM PARIDADE
142062	IRENE PIROLI	5.929,50	COM PARIDADE
448651	ERICA LUCIA COMERLATO	8.688,72	COM PARIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 19 de 29

444311	KARIN ELIZABETH ZENI LINS	5.686,46	COM PARIDADE
234691	RUTH MUNIZ SILVEIRA	9.198,55	COM PARIDADE
69551	SALETE CONCEICAO ASSUFI DALLANOL	9.575,57	COM PARIDADE
71292	TANIA REGINA PIAZZETTA	8.206,61	COM PARIDADE
440911	CELIA MARTINS DOS SANTOS	6.269,33	COM PARIDADE
610621	COSME AUGUSTO DIAS	5.369,39	COM PARIDADE
323101	MARIA CLAUDETE PORTUGAL	6.751,58	COM PARIDADE
445391	ONI MARIA BARBIERI	9.047,78	COM PARIDADE
445392	ONI MARIA BARBIERI	6.823,32	COM PARIDADE
564561	MARIA TERESINHA PUEHLER	6.779,70	COM PARIDADE
564562	MARIA TERESINHA PUEHLER	5.137,96	COM PARIDADE
266202	PIERINA BORGES TSCHOEPKE	6.215,73	COM PARIDADE
610701	ELIZETE APARECIDA KNIPPELBERG DOURA	3.989,47	COM PARIDADE
609021	TEREZINHA ELIZABETH HEMKEMEIER DAMK	4.618,30	COM PARIDADE
499302	MARIA LUCIA GARICOIX GOLLMANN	8.595,37	COM PARIDADE
309612	MARLENE GIMENEZ RIBEIRO	6.911,93	COM PARIDADE
366761	JANETE MARIA REIS DUPONT	8.545,12	COM PARIDADE
448062	CLAUDETE BUENO DO PRADO	5.970,79	COM PARIDADE
240661	IVANIR SALETE CARRARO GAFFURI	6.225,95	COM PARIDADE
495901	MARIA LUIZA GOMES	7.226,52	COM PARIDADE
188132	ELAIDE GRAEFF BRAUN	6.269,33	COM PARIDADE
258101	NEUSA TERESINHA BAMBERG ANSCHAU	7.536,69	COM PARIDADE
258102	NEUSA TERESINHA BAMBERG ANSCHAU	6.971,02	COM PARIDADE
264841	AUREA MARIA NOBRE PAIVA	6.174,91	COM PARIDADE
483811	FATIMA CORREA MACHADO PICHEK	5.637,84	COM PARIDADE
608301	TANIA ELISETE DE GRANDI	5.394,83	COM PARIDADE
555221	LIDIA SCHEUER	8.760,54	COM PARIDADE
484531	RENILCE GRANDE SPANHOL	7.587,84	COM PARIDADE
483721	ERTES JAMIR ELGER	6.498,38	COM PARIDADE
449031	IVANA MARIA DALLAGNOL	5.970,79	COM PARIDADE
449032	IVANA MARIA DALLAGNOL	4.660,28	COM PARIDADE
186601	MARILEIS SALETE TURMINA	8.411,76	COM PARIDADE
186602	MARILEIS SALETE TURMINA	7.913,52	COM PARIDADE
447761	MARLENE INÊS WINKELMANN	8.035,64	COM PARIDADE
447762	MARLENE INÊS WINKELMANN	7.898,86	COM PARIDADE
362341	ADRIANE SABOYA PITTA PERUZZO	7.750,68	COM PARIDADE
189532	APARECIDA ODILA MORENO STRAZZI	6.215,74	COM PARIDADE
183841	MARLENE HILLEBRAND KLASSEN	9.311,68	COM PARIDADE
183842	MARLENE HILLEBRAND KLASSEN	9.160,88	COM PARIDADE
146991	ROSELI TERESINHA AGOSTINI	9.424,79	COM PARIDADE
498831	MARIA INES BELIM	7.226,52	COM PARIDADE
446361	MARILEI BRUNING	8.859,30	COM PARIDADE
595441	EDILENE ROSA GARCIA BESSEGATO	4.915,33	COM PARIDADE
361531	DIANE ARLETE HENZ	7.750,68	COM PARIDADE
361532	DIANE ARLETE HENZ	6.941,50	COM PARIDADE
525151	IRENE VOSNIAK LUCKEMEYER	7.288,54	COM PARIDADE
448571	VANIA LUCIA HEISS BIRCK	8.859,30	COM PARIDADE
511791	MARLY DA SILVA ROSA	7.522,78	COM PARIDADE
511792	MARLY DA SILVA ROSA	7.102,45	COM PARIDADE
549921	SELETE MARIA SCHAFFER SCHMIDT	8.633,11	COM PARIDADE
319251	JOELI ACIOLI	9.085,49	COM PARIDADE
319252	JOELI ACIOLI	8.746,19	COM PARIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 20 de 29

Matrícula	Servidor	Valor Março/2020 (R\$)	Tipo Benefício
595872	SIDIO KLASSEN	1.775,81	SEM PARIDADE
61731	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	2.003,39	SEM PARIDADE
61732	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	2.003,39	SEM PARIDADE
141922	IRENE SCHARNBERG SCHOLER	4.654,93	SEM PARIDADE
610941	TEREZINHA DALCASTEL ZIMMERMANN	3.159,27	SEM PARIDADE
440321	IVONE MARIA ZAMUNER	3.446,45	SEM PARIDADE
523292	ELAINE PASTRE	2.113,37	SEM PARIDADE
523291	ELAINE PASTRE	3.152,49	SEM PARIDADE

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa a **1º de outubro de 2021**, em cumprimento à decisão prolatada no processo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 537, de 20 de outubro de 2021

Revê, para efeito de equiparação salarial, os proventos de pensão de dependentes de servidoras inativas falecidas, aposentadas no cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando a decisão de homologação dos cálculos exarada no procedimento de Cumprimento de Sentença, nos Autos nº 0004183-51.2012.8.16.0170, de Ação Civil Coletiva, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 21 de 29

considerando o contido no Ofício nº 521/2021-AJU, da Assessoria Jurídica do Município, e no Ofício nº 0562/2021-SRH, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, ambos do dia 19 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos, para efeito de equiparação salarial e de cumprimento da decisão de homologação dos cálculos exarada no procedimento de Cumprimento de Sentença, nos Autos nº 0004183-51.2012.8.16.0170, de Ação Civil Coletiva, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, os proventos de pensão dos dependentes das seguintes servidoras inativas falecidas, aposentadas no cargo de Professor I da rede municipal de ensino, passando o valor daqueles proventos a ser o constante na Tabela que segue:

Matrícula	Servidora Falecida	Valor Março/2020 (R\$)	Matrícula	Pensionista
629761	SIRLEI CORREA DA SILVA HOPPE	5.028,61	922471	IRAN HOPPE
629762	SIRLEI CORREA DA SILVA HOPPE	3.947,56	922472	IRAN HOPPE
253561	IRENE BOBALO DOS REIS RAMOS	2.613,81	968311	MARCILIO DOS REIS RAMOS
596331	MARIA IASCHOMBEK DOEGE	6.275,28	986041	ADOLFO ERNESTO DOEGE
596332	MARIA IASCHOMBEK DOEGE	8.868,26	986042	ADOLFO ERNESTO DOEGE
588401	MARIA EDI KLAUCK SCHUH	3.185,24	988931	DECIO SCHUH
588402	MARIA EDI KLAUCK SCHUH	4.000,94	988932	DECIO SCHUH
58351	LORI MARIA DEBATIN	2.906,91	848461	ARNO DEBATIN

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa a **1º de outubro de 2021**, em cumprimento à decisão prolatada no processo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 22 de 29

PORTARIA Nº 538, de 20 de outubro de 2021

Designa servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas, para exercerem, a contar de **21 de outubro de 2021**, as funções de Supervisora de Equipe de Controle Epidemiológico, na Secretaria da Saúde do Município, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, as seguintes servidoras:

- I - Rosana dos Reis da Costa Cerbarro;
- II - Cleunice Adriane Franz Sarturi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para o Centro de Reintegração Social (CRS) – APAC de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 09 DE NOVEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 99.603,26 (noventa e nove mil seiscentos e três reais e vinte e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 24/2021

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria** (CM), incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Lei "R" nº 24, de 17 de abril de 2019**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 18 de abril de 2019, com redação alterada pela **Lei "R" nº 78 de 03 de novembro de 2020**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 05 de novembro de 2020, **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 03/2019**, publicado no Jornal do Oeste em 30 de janeiro de 2019, com redação alterada pelo **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 07/2020**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 31 de agosto de 2020, **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 027/2021** (Imóveis confrontantes com a Rua Hilberto Peiter, no trecho compreendido entre a Rua dos Pioneiros até o seu final, no bairro Jardim Parizotto, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019. disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos/ Prefeitura do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
27808	REINALDO BLACIDO BARBOSA	1393	0006	2.892,00
27795	DENILSON INEI ALVES	1392	0010	2.892,00
27788	ADEMAR FRANCISCO LEANDRO	1392	0003	2.892,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 23 de 29

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes:

- I – pagamento único, à vista, com desconto de 50% (cinquenta por cento);
- II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (de por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sem desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através do presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes acima mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 20 de outubro de 2021.

JADYR CLAUDIO DONIN

*Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo*

EMPRESA: JENIFFER TAMIRES DOS SANTOS LUIZ

CNPJ: 42.818.861/0001-21

ENDEREÇO: Rua Armando Luiz Arrosi, 1249. Centro. Toledo/PR

Considerando que, no dia 20/10/2021, o Agente Fiscal Tributário Sílvio Luiz Dalla Costa se deslocou ao endereço citado na Notificação de Indeferimento do Protocolo 34415/2021 conjugado com a Notificação para o não exercício das atividades;

Considerando que a contribuinte supracitada não foi localizada no endereço informado pela mesma na solicitação de alvará de licença e funcionamento, protocolada sob o número 34415 em 28/08/2021

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação tributária vigente,

VÊM NOTIFICÁ-LA do indeferimento do Protocolo nº 34415/2021 conjugado com a Notificação para o não exercício das atividades.

Toledo/PR, 20 de outubro de 2021.

Maria Izabel Pardo Salata Lopes

Auditor Fiscal Tributário

Matrícula 84697-1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 24 de 29

ERRATA

No extrato do 3º Termo de Aditivo por Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 002/2020, celebrado entre o município de Toledo e a entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 13 de outubro de 2021, Edição 3.041, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido extrato, tornando-se necessária a seguinte correção de modo que:

ONDE SE LÊ

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 189.242,60 (cento e oitenta e nove mil,duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 189.616,98 (cento e oitenta e nove mil,seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 374,38 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro a setembro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

LEIA-SE

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 189.242,60 (cento e oitenta e nove mil,duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 189.632,48 (cento e oitenta e nove mil,seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 389,88 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro a setembro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

Toledo, 20 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 25 de 29

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 101, de 19 de outubro de 2021

Designa servidores para fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 14, 15 e 16 de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 14, 15 e 16 de 2021, oriundas do processo Pregão Presencial nº 7/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal das Atas de Registro de Preços, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Alberto Luis Binsfeld, Copeiro.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução das Atas de Registro de Preços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 26 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 102, de 19 de outubro de 2021

Designa servidores para fiscalização do contrato nº 17/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato nº 17/2021, oriundo do processo Pregão Presencial nº 8/2021 cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de notebooks.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designada a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistente de Informática.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 2021.

LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 27 de 29

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. **OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de notebooks. **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). Contrato firmado em 19 de outubro de 2021, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 8/2021**.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 057/2021-FAPES

Toledo, 20 de outubro de 2021.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária Online que será realizada no dia **25 de outubro de 2021 (Segunda-Feira) às 14h00min por videoconferência**, através da plataforma digital “Google Meet”, link: <https://meet.google.com/wdk-hoct-cvi>, conforme orientações enviadas no grupo de WhatsApp dos Conselhos de Administração e Fiscal.

A reunião em questão terá a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de setembro/2021;
- 2) Apresentação e aprovação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas do mês de setembro/2021;
- 3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de setembro de 2021;
- 4) Aprovar a renovação da Filiação ABIPEM;
- 5) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 28 de 29



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 27 de outubro de 2021**, às 08h30min, presencial, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro – Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a composição da Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo – PR;
- b) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA:
 - Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
 - Comissão de Ética;
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
 - Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA;
 - Comissão Especial p/ acompanhamento das inspeções dos Serviços Socioassistenciais;
 - Comissão Capacitação Continuada do Conselho Tutelar.

INFORMES:

- a) Substituição de representante Titular da SMED;
- b) Ofício nº 2006/2021-VIIJ;
- c) Correspondências recebidas e expedidas;
- d) Outros informes.

Toledo, 20 de outubro de 2021.

ADRIANE LENICE GENARI DIAS
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 21 de outubro de 2021

Edição nº 3.047

Página 29 de 29

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.